



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.821, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede progressão por titulação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei 80, de 26 de novembro de 1997](#), e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados;

CONSIDERANDO pareceres da Comissão de Avaliação de Títulos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por titulação à servidora municipal Mary Oliveira Santos, em razão de sua formação em curso de capacitação num percentual de 3% (três por cento) a partir de 16-12-2022 (protocolo 3483/2022), e em razão de sua formação em curso de pós-graduação num percentual de 10% (dez por cento) a partir de 16-12-2022 (protocolo 3482/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal